

Yuri Dantas Barroso & Marco Aurélio Choy

Recebemos, às 13h deste domingo, a decisão Nº 214/2018, da Desembargadora Plantonista do TJAM, referente a processo que tramita em segredo de Justiça. O documento acata o pedido de prisão domiciliar requerido para Alejandro Molina Valeiko. O pedido foi fundamentado na necessidade de tratamento médico do paciente, que, de acordo com laudos médicos, sofre de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de entorpecentes; transtorno esquisofrênico e de personalidade dissocial. Alejandro cumprirá a decisão judicial no prazo determinado pela desembargadora.

A defesa reitera que ele já esteve na delegacia logo após o ocorrido para prestar esclarecimentos. Fez exame de corpo de delito e colaborou com as investigações. A defesa espera que tudo seja esclarecido com brevidade e com a imparcialidade profissional que qualquer investigação necessita.

Manaus, 6 de outubro de 2019.

YURI DANTAS BARROSO

OAB/AM 4237

MARCO AURÉLIO CHOY

OAB/AM 4271